



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.109.2011

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Chamada pública para comercialização de espaços comerciais na “5ª Expocacequi”.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bento Gonçalves, 363, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 88.604.897/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas em adquirir espaços para comércio na “5ª Expocacequi”, que ocorrerá nos dias 02 a 04 de dezembro de 2011.

1 – FINALIDADE:

1.1. Divulgar para o público interessado a comercialização de espaços para comércio na “5ª Expocacequi”.

2 – OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a comercialização de espaços para comércio na “5ª Expocacequi”, sendo oferecidas as especificadas no item 5, abaixo.

2.2. O evento será realizado nos dias 02 a 04 de dezembro de 2011.

2.3. As datas previstas poderão ser modificadas, em caso de necessidade, para a boa execução do evento.

3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital, no limite das cotas oferecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como façam propaganda político-partidária ou religiosa.

5 – ESPAÇOS DESTINADOS À LOCAÇÃO

5.1. Feira da Indústria e Comércio – Espaços de n.º 07, 08, 17, 28, 29, 39, 40 e 41.

a. Estande para produtos diversos. Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.2. Feira da Indústria e Comércio – Espaços de n.º 09 a 16, 18 a 27, 30 a 38 e 42 a 49.

a. Pessoas Físicas e Jurídicas de Cacequi:

1. Estande para produtos primários e artesanato. Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2. Estande para produtos industrializados. Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b. Pessoas Físicas e Jurídicas de outras localidades:

1. Estande para produtos primários e artesanato. Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. Estande para produtos industrializados. Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.3. Espaços para exposição de veículos – Espaços de n.º 01 a 04.

a. Medindo 8m por 6m, cada. Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.4. Espaços para exposição de motocicletas e similares – Espaços de n.º 05 e 06.

a. Medindo 6m por 5m, cada. Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.5. Espaços para comércio alimentos e bebidas em geral – Espaços de n.º 50 a 54.

a. Medindo 3m por 4m, cada. Valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.6. Espaços para comércio de alimentos e bebidas em geral – Espaços de n.º 55 e 57.

a. Medindo 6,5m por 3m, cada. Valor mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b. Exige-se: demarcação do local; 03 (três) freezers para bebida; 10 (dez) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras cada; venda mínima de 02 (duas) marcas de cerveja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5.7. Espaço para comércio de bebidas – Espaço de n.º 58.

- a. Medindo 12m por 4m. Valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b. Exige-se: demarcação do local, 05 (cinco) freezers para bebida; venda mínima de 02 (duas) marcas de cerveja.
- c. Proíbe-se: venda em garrafas de vidro; confecção de lanches.

6 – DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS NOS ITENS 5.1 A 5.4

6.1. Os interessados em locar um dos espaços dos itens 5.1 a 5.4 acima, deverão cadastrar-se na respectiva modalidade até 18 de novembro de 2011, junto a Secretaria de Administração do Município.

6.2. O critério de seleção dos interessados será cronológico, selecionando-se os primeiros. Os demais ficarão relacionados para eventuais vagas remanescentes.

6.3. Os valores referentes à locação selecionada devem ser depositados até a data de 02 de dezembro de 2011.

6.4. Os interessados são os únicos responsáveis por comprovarem perante a SECAD, o pagamento realizado. A data final para tanto é o dia 02 de dezembro de 2011.

6.5. Caso o pagamento não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, sendo chamado o registrado subsequente para preencher a vaga.

7 – DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS NO ITEM 5.5

7.1. Os interessados em locar um dos espaços do item 5.5 acima, deverão encaminhar suas propostas ao Secretário de Administração até 10 de novembro de 2011, às 14h, na Secretaria de Administração desta Prefeitura.

7.2. No horário acima serão analisadas as propostas pelo Secretário de Administração. O critério de seleção dos interessados será a melhor oferta, selecionando-se a de maior valor.

7.3. A proposta vencedora terá exclusividade sobre o tipo de comércio na área.

7.4. Os interessados são os únicos responsáveis por comprovarem, perante o Secretário de Administração, o pagamento realizado. A data final para o pagamento será 02 de dezembro de 2011.

7.5. Caso o depósito não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, sendo chamado o detentor da segunda melhor proposta para preencher a vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

8 – DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS NOS ITENS 5.6 E 5.7

- 8.1. Os interessados em locar um dos espaços dos itens 5.6 e 5.7 acima, deverão encaminhar suas propostas ao Secretário de Administração no dia 17 de novembro de 2011, às 14h, na Secretaria de Administração desta Prefeitura.
- 8.2. No horário acima serão julgadas as propostas pelo Secretário de Administração, que as selecionará. O critério de seleção será a melhor oferta, selecionando-se a de maior valor.
- 8.3. A proposta vencedora terá exclusividade sobre o tipo de comércio na área.
- 8.4. Os interessados são os únicos responsáveis por comprovarem, perante o Secretário de Administração, o pagamento realizado. A data final para tanto é o dia 02 de dezembro de 2011.
- 8.5. Caso o depósito não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, sendo chamado o detentor da segunda melhor proposta para preencher a vaga.

8 – CONTAS PARA DEPÓSITO

- 8.1. Os valores ofertados deverão ser depositados na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL

Agência 0745-5

Conta 10.524-4

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Os valores ofertados serão utilizados exclusivamente para custear as despesas com o evento;
- 9.2. Os patrocinadores e apoiadores receberão um relatório financeiro do evento contendo planilha detalhada de gastos e notas fiscais, garantindo transparência na aplicação dos recursos;
- 9.4. Os custos inicialmente calculados não comportam todo material necessário à realização do evento, e poderão sofrer majoração. Se por ventura o custo final superar o valor arrecadado, a Administração será responsável por quitar as diferenças. Se for inferior, o resíduo será restituído aos patrocinadores e apoiadores, na proporção de suas cotas.
- 9.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital o “Anexo I – Planta da disposição dos estandes”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h no Departamento de Compras do Município, à Rua. Bento Gonçalves, n.º 363, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º(55) 3254-1025, ou encaminhadas ao e-mail comcacequi@yahoo.com.br.

Cacequi-RS, 24 de outubro de 2011.

FRANCISCO MATIAS FONSECA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Município.

Em ___/___/2011.
